

HABEAS-CORPUS

- 31.361 - SP - Pacientes: CELIA NUNES GALVÃO QUIRINO DOS SANTOS e OUTRO. Impetrante: Dr Helio Navarro. RELATOR: Min Alm Sampaio Fernandes.
- 31.362 - GB - Paciente: EVALDO LOPES GONÇALVES DA SILVA. Impetrante: Dr Oswaldo F Mendonça Jr. RELATOR: Min. Brig Honorio Magalhães.
- 31.363 - RS - Paciente: LICINIO MONTEIRO LOPES. Impetrante: O Ten Cel Zolá Pozzobon, Cmt 3º B Log. RELATOR: - Min Gen Rodrigo Octavio.
- 31.364 - MA - Pacientes: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS e OUTROS. Impetrante: Maj Inf Julio Cesar Aboud Nagem, Comandante do 50º BIS. RELATOR: Min Dr Jacy G Pinheiro.
- 31.365 - DF - Paciente: REGINALDO GONÇALVES DE LIMA. Impetrante: Dr Roberto Musij. RELATOR: Min Dr Alcides Carneiro.
- 31.366 - GB - Pacientes: LUIZ FERNANDO DE MELLO ANDRADE e OUTRO. Impetrante: Dr. Marcello Cerqueira. RELATOR: Min Alm Helio Leite.
- 31.367 - DF - Pacientes: EFIGÊNIA MARIA DE OLIVEIRA e OUTRA. Impetrantes: Drªs Elizabeth Diniz e outra. RELATOR: Min Brig Faber Cintra.
- 31.368 - SP - Paciente: ESSIO ROSSTO. Impetrante: Drª Elizabeth Diniz. RELATOR: Min Dr Nelson Sampaio.
- 31.369 - SP - Paciente: GENTIL NEVES CORREIA. Impetrante: Drª Elizabeth Diniz. RELATOR: Min Alm Sylvio Moutinho.

MANDADOS DE SEGURANÇA

- 97 - SP - Impetrante: JULIO FERNANDO TOLEDO TEIXEIRA, advogado, impetra MS contra ato do Exmº Sr Cmt do DOI-CODI/II Ex. a fim poder avistar-se com seu cliente CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO. RELATOR: Min. Dr. Jacy G Pinheiro.
- 98 - SP - JOSÉ DIAS DE SOUZA NETTO e OUTROS requerem concessão da medida de segurança a fim de ser restabelecida a vantagem pessoal sob o título de "vantagens extintas". Adv: Dr Iberê B. de Melo. RELATOR: Min Dr Nelson Sampaio.

RECURSOS CRIMINAIS

- 4.934 - PR - Recorrente: O Dr Proc Mil da Aud da 5ª CJM. Recorrido: A Decisão do Dr Auditor que por indulto decretou a extinção da punibilidade do soldado JADIR MARCELINO PASSOS. Adv: Dr Aurelino M. Gonçalves. RELATOR: Min Dr Nelson Sampaio.
- 4.935 - PR - Recorrente: O Proc Mil da Aud da 5ª CJM. Recorrida: A decisão do Dr Auditor, que por indulto, decretou a extinção da punibilidade do soldado ADIJANIR JOSÉ FAVETTI. Adv: Dr Aurelino M. Gonçalves. RELATOR: Min Dr Alcides Carneiro.

RECURSOS CRIMINAIS

- 4.936 - PR - Recorrente: O Dr Proc Mil da Aud da 5ª CJM. Recorrida: A decisão do Dr Auditor que, por indulto, decretou a extinção da punibilidade do soldado MARIO CESAR CARLOS. Adv. Dr. Aurelino M. Gonçalves. RELATOR: Min Dr Amarilio Salgado.
- 4.937 - PR - Recorrente: O Dr Proc Mil da Aud da 5ª CJM. Recorrida: A decisão do Dr Auditor que, por indulto, decretou a extinção da punibilidade do soldado JOSÉ CARLOS DA SILVA. Adv: Dr Aurelino M. Gonçalves. RELATOR: Min Dr Alcides Carneiro.
- 4.938 - RS - Recorrente: NILTO BRAMBILLA DA SILVA. Recorrida: A decisão do CPJ da 1ª Aud da 3ª CJM que julgou improcedente a exceção de incompetência argüida pelo recorrente: Advs: Drs. Ivone Warth dos Santos e Aldorino Silva. RELATOR: Min Dr Waldemar T da Costa.
- 4.939 - RS - Recorrente: O Min Publ Mil da 2ª Aud da 3ª CJM. Recorrida: A decisão do CPJ que acolheu a exceção de incompetência argüida por PAULO FRIEDRICH e OUTROS, nos autos do Proc nº 13/74. Adv: Dr. Wilson Antonio Schumacher. RELATOR: Min Dr Nelson Sampaio.
- 4.940 - GB - Recorrente: O Min Publ Mil da 1ª Aud de Mar da 1ª CJM. Recorrida: A decisão do Exmº Sr Dr Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra CARLOS EDUARDO CORTE IMPERIAL. RELATOR: Min Dr. Jacv G Pinheiro.
- 4.941 - PE - Recorrente: O Exmº Sr Dr Auditor da Aud, da 7ª. CJM, de ofício. Recorrido: O despacho que deferiu o pedido de reabilitação requerido por ANTÔNIO NIEL ALVES FEITOSA. RELATOR: Min Dr Amarilio Salgado.

A seguir, foi distribuído, por dependência, o seguinte processo:

HABEAS CORPUS Nº 31.347 - PE - Paciente: CARLOS FERNANDO DA SILVA. Impetrante: Dr Arnedo Correia Bacelar. RELATOR: Min Dr Waldemar T da Costa, por dependência do Rec Crim nº 4.932.

Às 11:30 hs., não havendo mais processos para distribuir, foi encerrada a audiência. Do que, para constar, EU Antonio Aranha Nogueira Coêlho (Dr Antonio Aranha Nogueira Coêlho), Secretário da Presidência, lavrei a presente Ata.-----

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 6a. SESSÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1975 - QUARTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE-PRESI
DENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO JUNTO À JUSTI
ÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon
teiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Nelson Barbosa Sam
paio, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio,
Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo
Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto,
Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Syseno Sarmento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão Secreta:

No dia 21.2.75-(6a.feira):

40.500 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa.
Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procu
radoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM. APELADA: A
Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex., da 1a. CJM, de 4 de
dezembro de 1973, que absolveu CLÁUDIO TORRES DA SIL
VA e JOÃO LOPES SALGADO, do crime previsto no art. 25
do DL 510/69, por desclassificação.- O TRIBUNAL, unâ
nimemente rejeitou a Preliminar apresentada pelo Mi
nistro Revisor Gen. Rodrigo Octávio. NO MÉRITO, por
maioria, confirmou a sentença de 1a. instância. O MI
NISTRO RODRIGO OCTÁVIO deu o seguinte voto: "Voto pã
la nulidade da sentença, nos termos do artigo 500, in
ciso II, do CPPM e determino a realização de diligên
cias, tendo em vista a existência de provas materiais
- arma de fogo privativa das Forças Armadas - Metra
lhadora INA nº 00126 - apreendida e desconsiderada na
instrução criminal, pela falta de confissão de seu
portador, embora a tenha feito na fase inquisitorial
e não contestada em Juízo com provas convincentes. De
verão ser assim os Autos remetidos à Procuradoria-Ge
ral da Justiça Militar, para nos termos do inciso -
XXI do artigo 40, mediante procedimento legal cabi
vel, envidar esforços para que não fique impune a sé
rie de ilícitos penais cometidos - infração dos artí
gos 25 e 28 C/C a artigo 42 e artigo 40 do Decre
to-lei 510/69. Evitar-se-á assim que nos termos do
artigo 153, § 3º da Constituição Federal, se consti
tua o feito em Coisa Julgada."

Dia 24.2.75-(2a.feira)

39.671 - Ceará. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Mi
nistro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Mi
litar da Aud/10a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da
Aud/10a. CJM, de 5 de novembro de 1973, que absolveu
HÉLIO PEREIRA XIMENES, FABIANI CUNHA, JOSÉ JERÔNIMO
DE OLIVEIRA e GILBERTO TELMO SIDENEY MARQUES, do cri
me previsto no art. 28 do DL 898/69.-UNÂNIMEMENTE, o
Tribunal confirmou a Sentença de 1a. instância.(PRE
SIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).